



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 34/69

Dispõe sobre desapropriação de imóveis

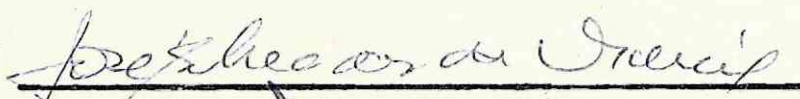
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, o prédio nº 64, da Rua Capitão Antônio Augusto, nesta cidade, de propriedade de Herdeiros de Manoel Augusto de Lima, bem como parte da respectiva área de terreno, medindo 192,85 m². (cento e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), onde se localiza o prédio.

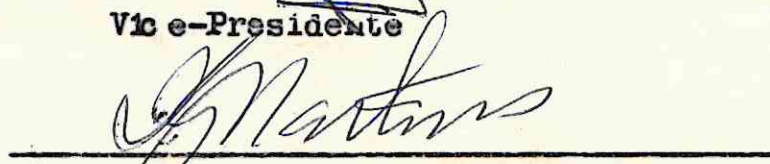
Parágrafo único - A desapropriação de que trata este artigo destina-se ao alargamento da citada Rua Capitão Antônio Augusto.

Art. 2º - Para fazer face à desapropriação mencionada no artigo anterior, fica o Prereito Municipal autorizado a construir, a título de indenização, um prédio residencial para os Herdeiros de Manoel Augusto de Lima, até o valor máximo de NCR\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário